PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05109/99

Autor: AMERICO GODEIRO
Data: 13/07/1999
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a **Igreja Messiânica Mundial do Brasil**, com sede e foro em nossa Capital.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a **Igreja Messiânica Mundial do Brasil**, com sede central na Capital do Estado de São Paulo, com sede e foro local na Av. Rodrigues Alves, 554 - Petrópolis, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 23 de junho de 1999.

Paulo Freire - Presidente
Geraldo Neto - Primeiro Secretário
Enildo Alves - Segundo Secretário

Diário Oficial de: 14/07/99